

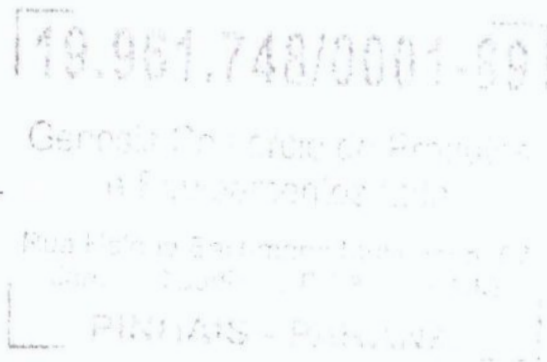


LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO DE COMPONENTES (REBITES) , PLASTICO INJETADO, DIVERSAS CORES , - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	499,00	4.990,00	/
LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO DE FERRAMENTAS , PLASTICO INJETADO , - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	781,00	7.810,00	/
LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO PNEUS , BORRACHA SINTETICA PRETA, TAMANHOS DIFERENTES, MACIÇOS E FLEXIVEIS. BANDA DE RODAGEM RECURVADA COM SULCOS ALTERNADOS DO CENTRO PARA A LATERAL , - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	1.201,00	12.010,00	/
LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO DE POLIAS , PLASTICO INJETADO EM UMA OU MAIS CORES , TAMANHOS DIFERENTES - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	530,00	5.300,00	/
LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO DE COMPONENTES (ACESSORIOS) , PLASTICO INJETADO COLORIDO, TRANSLUCIDO , - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	2.411,20	24.112,00	/
LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO MATERIAIS COMPLEMENTARES, ELEMENTOS DE ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, TRANSMISSAO, FIXACAO E OUTRAS FUNCIONALIDADES , , - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	2.650,00	26.500,00	/
LABORATORIO DE MATEMATICA, CONJUNTO SUPORTE PRATICO, ORIENTACAO TECNICA E METODOLOGICA , , - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	719,00	7.190,00	/
VALOR TOTAL			RS 1.068.948,50	

Validade da Proposta: 90 dias.

Sobral/CE, 19 de maio de 2017.

Silvio Luiz dos Santos
RG: 4.900.547-4 SSP-PR
CPF: 768.621.609-82
Sócio Administrador





Rafael Melo <rafael.seducsobral@gmail.com>

Proposta Comercial

Genesis Produtos <genesisvendas1@gmail.com>

19 de maio de 2017 10:58

Para: rafael.seducsobral@gmail.com

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo propostas dos laboratórios de Química e Física. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

--

Rose

Genesis Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda


CNPJ 19.961.748/0001-89


Fone (41) 3097-1922

E-mail genesisvendas1@gmail.com

 Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

 **MODELO PROPOSTA - AQUISIÇÃO LABORATÓRIO DE FÍSICA.pdf**
381K

 **MODELO PROPOSTA - AQUISIÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA.pdf**
351K



LOGO EMPRESA

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROPOSTA COMERCIAL

A Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE

OBJETO: Aquisição de Materiais para Laboratório de Física.

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT DE PRIMEIRO SOCORRO, CONTENDO 2 FITAS ADESIVAS, 10 GAZES, 12 BANDAGENS, 2 POMADAS ANTI-BIÓTICA, 5 PARES DE LUVA, 3 ENVELOPES DE PARACETAMOL, 2 SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, 1 EMB. DE ALCOOL 70%, 2 PINÇAS, 2 POMADAS P/ QUEIMADURA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
BINÓCULOS, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ZOOM, AJUSTE DE FOCO CENTRAL, COLIMADO, CORREÇÃO DE DIÓPTRIA DO LADO DIREITO, SISTEMA TIPO PORRO DE 4 PRISMAS, ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR PROTETOR PARA LENTES, ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTADOR PARA TRIPÉ - UNIDADE - 1 - UNIDADE	30	R\$ 543,40	R\$ 16.302,00
LUNETAS, REFRACTORA MAGNIFICAÇÃO DE 30 A 35X, PERMITE O USO DE QUALQUER TRIPÉ 3/1 UNIVERSAL - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 821,00	R\$ 8.210,00
EQUIPAMENTO ESTRUTURA PLÁSTICO ABS, LOGGER COLETA DE DADOS PARA BIOLÓGIA, - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTO PARA ESTUDO DOS MOVIMENTOS, ... EXPLORAÇÃO DOS CONCEITOS E FENÔMENOS RELACIONADOS AOS TEMAS: MOVIMENTO, REPOUSO E VELOCIDADE/MOVIMENTO UNIFORME E UNIFORMEMENTE VARIADO, - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.015,00	R\$ 10.150,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO QJEDA LIVRE, ... COMPOSTO POR UM EQUIPAMENTO DESTINADO AO ESTUDO DAS CARACTERÍSTICAS DO MOVIMENTO VERTICAL DESCENDENTE, - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.211,00	R\$ 12.110,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO DINÂMICA, CONFECCIONADO EM AÇO, ALUMÍNIO, LATÃO, NYLON, PAI E DUMBALOY, DIMENSÕES DA BASE 85 - 80 X 45 - 70 X 5 - 15 CM, PLANO INCLINADO DE ESCALA MILIMETRADA, INDICADOR DE ÂNGULOS DE 0 A 45°, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR FUSO, CONJUNTO COM TRILHO DUPLO ARTICULÁVEL E CABECEIRA PARA ENGATE RÁPIDO, CARRINHO PARA TRILHO DUPLO COM INDICADORES DAS FORÇAS NORMAL, TENSÃO E COMPONENTE DO PESO NO EIXO X, 1 PLATAFORMA AUXILIAR PARA ATRITO, COM ENGATE RÁPIDO, 1 CONJUNTO MASSAS DE 0,5 N ADAPLÁVEIS, 1 GANCHO LASTRO, 1 CORPO DE PROVA DE ALUMÍNIO E DINAMÔMETRO DE 2 N COM PRECISÃO DE 0,02 N, AJUSTE CORREÇÃO DE ZERAMENTO E ESCALA MILIMETRADA DE 100 MM PARA FORÇAS DE TRACÇÃO EM	10	R\$ 829,00	R\$ 8.290,00

QUALQUER DIREÇÃO - UNIDADE - 1 - UNIDADE			
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO DE FORÇAS, DESTINADO À MEDIDA DE FORÇAS DE TRACÇÃO EM QUALQUER DIREÇÃO, COM ESCALA EM NEWTONS, CAPACIDADE 2 N E 5N, CAPA DE ALUMÍNIO DESLIZANTE SOBRE O SUPORTE PRINCIPAL, GANCHO INFERIOR DE LATÃO, ALÇA FIXADORA SUPERIOR EM AÇO, AJUSTE CORREÇÃO DE ZEROAMENTO E ESCALA DE 100 DIVISÕES COINCIDENTES COM A MILIMETRADA. - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO DE MOVIMENTO PERIÓDICO, COMPOSTO POR MAIS DE 2 PÊNDULOS. - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 3.323,00	R\$ 33.230,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO SUPORTE UNIVERSAL, COMPOSTO POR 1 BASE METÁLICA RETANGULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA DOTADA DE DOIS REBORDOS MAIORES EM ÂNGULO DE 45°, APRESENTANDO DOIS FUROS QUE PERMITAM FIXAR A HASTE 1 BASTÃO METÁLICO CILÍNDRICO MACIÇO, COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, ROSCA EM UMA EXTREMIDADE PARA FIXAR NAS PERFURAÇÕES DA BASE, 1 MUFA METÁLICA DUPLA, 1 PINÇA METÁLICA SEM MUFA, 1 ARGOLA METÁLICA SEM MUFA, 5 TELAS METÁLICAS QUADRADAS DE 100 A 140 MM COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, 4 BASTÕES EM AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO - UNIDADE - 1 - UNIDADE	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, KIT PARA ROBOTICA EDUCACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ROBÔS, MAQUETES E OBJETOS AUTOMATIZADOS, (INCLUI HARDWARE (INTERFACE, SENSORES E MOTORES), SOFTWARE E MATERIAL DIDÁTICO), CONSTITUÍDO POR: INTERFACE PARA ROBÔS FIXOS, INTERFACE PARA ROBÔS MÓVEIS, 7 SERVOMOTORES, 3 SENSORES DE TOQUE, 1 SENSOR DE LUMINOSIDADE, 2 CABOS DE COMUNICAÇÃO (SERIAL E USB), 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO (220 VOLTS / 1 AMPERE / SAÍDA 9 VOLTS) E PILHAS RECARGÁVEIS E 3 SENSORES INFRAVERMELHO. - UNIDADE - 1 - UNIDADE	20	R\$ 9.760,00	R\$ 195.200,00
RECÍPICO DE GAS, PARA USO COM PERIL DOTADO DE VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO E ESPALHADOR DE CHAMA, COM ESTRUTURA APRESENTANDO QUATRO APOIOS PARA SUPORTAR RECIPIENTES, LARGURA 65 A 20 CM, ALTURA 10 A 25 CM, ACOMPANHA REPI (1) - UNIDADE - 1 - UNIDADE	40	R\$ 153,50	R\$ 6.140,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, ARMÁRIO, ACOMODADO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, AÇO SAE 1020, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO PELO SISTEMA EPOXI PO ELETROSTÁTICO, DIMENSÕES 950 - 1050 X 450 - 600 X 1700 - 2000 MM - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 910,00	R\$ 7.450,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO DISCO DE NEWTON, CONFECCIONADO EM AÇO E PLÁSTICO, DIVERSOS SETORES COLORIDOS COM 07 CORES. - UNIDADE - 1 - UNIDADE	20	R\$ 637,00	R\$ 13.740,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO CONJUNTO DE IMÃS, VERIFICAÇÃO DO FENÔMENO DE ATRAÇÃO E REPULSÃO MAGNÉTICA. - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 15,00	150
PAQUIMÉTRIO PLÁSTICO, TIPO DIDÁTICO, 1,5 X 22 CM - UNIDADE - 1 - UNIDADE	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00

Daniel Duarte Antunes ME

TRENA, ELETRÔNICA, LASER PORTÁTIL, SENSOR DE INCLINAÇÃO INTEGRADO DE 360 GRAUS, MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA DE ATÉ 200 METROS - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 6.815,00	R\$ 68.150,00
MULTIMETRO, DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO ca 1000 V, FAIXA DE TENSÃO ca 750 V, FAIXA CORRENTE cc 20 A, FAIXA CORRENTE ca 20 A, FAIXA RESISTÊNCIA 20M Ω /hm, FAIXA CAPACITÂNCIA 200mF, FAIXA INDUCTÂNCIA n/d, FAIXA FREQUÊNCIA 50-60 Hz, FAIXA TEMPERATURA 40 A 750°C - UNIDADE - 1 - UNIDADE	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
TELESCÓPIO, PARA ASTRONOMIA EDUCACIONAL DIÂMETRO D=150MM, DISTÂNCIA FOCAL F=750MM, F=1400MM, MAGNIFICAÇÃO 30 X, 115 X, 53 X, 215 X, OCULAR 5,5MM E 25MM, MONTAGEM ET-8 EQUATORIAL, TRIPÊ ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS, FILTRO LUNAR (31 75MM) - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO PLANETÁRIO, MODELO DE REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR CONFECCIONADO EM MADEIRA, PLÁSTICO E ENGRENAGENS METÁLICAS ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO CONJUNTO DE ESTATICA, DESTINADO PARA VERIFICAÇÃO EXPERIMENTAL DOS PROCESSOS DE COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE FORÇAS, ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 812,00	R\$ 8.120,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO COLCHÃO DE AR SUPERFICIAL, DESTINADO AO ESTUDO DE MOMENTOS BIDIMENSIONAIS, ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 2.420,00	R\$ 24.200,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO DE FENÔMENOS ÓTICOS, ESTUDO DOS FENÔMENOS RELATIVOS AOS PROCESSOS FÍSICOS COMUNS A FORMAÇÃO DE IMAGENS ATRAVÉS DE ESPELHOS PLANOS ÚNICOS OU ASSOCIADOS, ESFÉRICOS (1 CONCAVO, 1 CONVEXO), LENTES ESFÉRICAS (1 BICÔNVEXA, 1 BICÔNCAVA) COM POSSIBILIDADE DE DETERMINAÇÃO DA DISTÂNCIA FOCAL DALENTE BICÔNVEXA - PERMITIR O ESTUDO DA TRAJETÓRIA DE FEIXES LUMINOSOS NA REFLEXÃO, REFRAÇÃO, DECOMPOSIÇÃO DA LUZ E ECLIPSE - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO CONJUNTO DE RESSONÂNCIA SONORA, DESTINADO A SIMULAÇÕES PRÁTICA, OBSERVAÇÕES, INVESTIGAÇÃO E COMPARAÇÃO A PROPAGAÇÃO DO SOM EM DIFERENTES MEIOS ... COMPOSTO POR CONJUNTO DE DIAPASÕES REMOVÍVEL COM MARTELO DE BÓRRACHA E CAIXA DE RESSONÂNCIA FABRICADA EM MADEIRA COM PÉS ANTIDERRAPANTES ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO CONJUNTO PARA ESTUDO DA DILATAÇÃO LINEAR ... COMPONENTES: 02 CALÍBRIMETROS, 01 ANEL GRAVESANDE, 01 DILATÔMETRO LINEAR ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO EQUIPAMENTO FORÇA CENTRÍPETA, DESTINADO AO ESTUDO DA FORÇA CENTRÍPETA EM FUNÇÃO DO RAIO, FUNÇÃO DA MASSA, FUNÇÃO DO PERÍODO, BASE METÁLICA, DISPOSITIVO MANUAL DA ACELERAÇÃO, DOTADA DE 02 PLATAFORMAS GIRATÓRIAS COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO ... CRONOMETRO MANUAL, CORREIA DE	10	R\$ 963,00	R\$ 9.630,00


 Daniel Duarte Antonio ME

BORRACHA, LOCAL PARA ARMAZENAGEM DAS ESFERAS 03 ESFERAS METÁLICAS - UNIDADE - 1 - UNIDADE			
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO TIPO CONJUNTO DE MECÂNICA ... COMPONENTES: 06 CONJUNTOS DE MASSA AFERIDA, 04 DINAMOMETROS TUBULARES DE PRECISÃO 3N, 04 DINAMOMETROS TUBULARES DE PRECISÃO 3N, 04 DINAMOMETROS TUBULARES DE PRECISÃO 10N, 04 CONJUNTOS DE ROLDANAS, 12 CONJUNTOS DE CORPOS DE PROVAS DE AÇO ALUMÍNIO COBRE EM FORMATO CILÍNDRICO - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO TIPO EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTOS, ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE UM CORPO EM SITUAÇÃO DE LANÇAMENTO RELAÇONADO A(O): TRAJETÓRIA SOB DIFERENTES CONDIÇÕES INICIAIS DE VELOCIDADE, Mapeamento DAS TRAJETÓRIAS PERCORRIDAS PELO CORPO, ... RELAÇÃO ENTRE A TRAJETÓRIA E O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO, CÁLCULO DA VELOCIDADE INICIAL, ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO TIPO CONJUNTO DE ELETRÔNICA, KIT DE INTRODUÇÃO A ELETRÔNICA, PEÇAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E DE MODELOS ELETROMECÂNICOS E COM AUTOMAÇÃO, POSSIBILITANDO A APRENDIZAGEM DE CONCEITOS BÁSICOS DE ELETRÔNICA, INCLUI UMA INTERFACE PRE-PROGRAMADA E MAIS DE 200 PEÇAS ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	20	R\$ 1.130,00	R\$ 22.600,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO TIPO MÁQUINA DE VIMSHUPST, ACIONAMENTO MANUAL PARA ESTUDO DOS FENÔMENOS ELETROSTÁTICOS, MATERIAL RESISTENTE PARA INSERÇÃO DE EIXOS FIXADOS A UMA MANIVELA, TENDO EM SUA PARTE SUPERIOR UM EIXO PARA FIXAÇÃO DE DISCOS EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO TIPO FENÔMENOS REFLEXIVO, DESTINADO AO ESTUDO DE ONDAS MECÂNICAS UNIDIMENSIONADAS ... ACOMPANHA FILMAGEM, COM LOCUÇÃO, MOSTRANDO OS FENÔMENOS REALIZADOS COM O DISPOSITIVO CAIXA DE MADEIRA ALÇA PARA TRANSPORTE ... - UNIDADE - 1 - UNIDADE	10	R\$ 757,00	R\$ 7.570,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE BARRAS PLÁSTICO INJETADO EM CORES VARIADAS - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE BARRAS CURVAS, PLÁSTICO INJETADO EM UMA OU MAIS CORES, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.015,00	R\$ 10.150,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE PLACAS, PLÁSTICO INJETADO EM UMA OU MAIS CORES, FORMATO QUADRADO E RETANGULAR, DIVERSOS TAMANHOS - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 2.087,00	R\$ 20.870,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE CONEXÕES, INJETADAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, FORMATO L, U E V - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE QUATRO PARAFUSOS, PLÁSTICO INJETADO COR PRETA, MACIÇOS, CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTOS CRESCENTES - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00

Daniel Duarte Antunes ME



LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO ESPECÍFICO DE QUATRO BARRAS PISCADAS, PLÁSTICO INJETADO NA COP PRETA, MARIÇAS, PADRÃO 3/8" - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO PORCAS E BUCHAS, PLÁSTICO INJETADO, CORES VERDE E AZUL, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.345,00	R\$ 13.450,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE COMPONENTES (REBITES), PLÁSTICO INJETADO DIVERSAS CORES, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE FERRAMENTAS, PLÁSTICO INJETADO, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 734,00	R\$ 7.340,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO PNEUS, BORRACHA SINTÉTICA PRETA, TAMANHOS DIFERENTES MARIÇOS E FLEXÍVEIS, BANDA DE RODAGEM RECURVADA COM SULCOS ALTERNADOS DO CENTRO PARA A LATERAL, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 1.268,00	R\$ 12.680,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE PORCAS PLÁSTICO INJETADO EM UMA OU MAIS CORES, TAMANHOS DIFERENTES - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO DE COMPONENTES (ACESSÓRIOS), PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, TRANSLUCIDO, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO MATERIAIS COMPLEMENTARES, ELEMENTOS DE ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, TRANSMISSÃO, FIXAÇÃO E OUTRAS FUNCIONALIDADES - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, CONJUNTO SUPORTE PRÁTICO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E METODOLÓGICA, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00

Validade da Proposta: 90 dias.

Sobral/CE, 19 de MAIO de 2017.

~~Daniel Duarte Antunes ME~~

assinatura
(carimbo)

26 378 688 / 0001 - 31
Insc. Estadual: 002849533-00-46
DANIEL DUARTE ANTUNES ME
Rua Jesus de M. 40 Loja A
Glória - CEP 39880-000
Belo Horizonte - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20150008 – SEDUC/COEDP/CEGEM

PROCESSO SPU Nº 1055017/2015

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171, de 7 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 8/2/2008, nº 29.266, de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E de 23/4/2008, nº 29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.E de 25/6/2008, nº 29.554, de 20 de novembro de 2008, publicado no D.O.E de 25/11/2008, nº 29.641, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E de 11/2/2009, nº 29.756, de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E de 22/5/2009, nº 29.985, de 1º de dezembro de 2009, publicado no D.O.E de 2/12/2009, nº 30.455, de 1º de março de 2011, publicado no D.O.E de 2/3/2011, nº 30.544, de 23 de maio de 2011, publicado no D.O.E de 24/05/2011, nº 30.605, de 15 de julho de 2011, publicado no D.O.E de 21/7/2011, nº 30.691, de 24 de setembro de 2011, publicado no D.O.E de 29/9/2011, nº 30.789, de 20 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E de 23/12/2011, nº 30.960, de 19 de julho de 2012, publicado no D.O.E de 23/7/2012, nº 31.036, de 26 de outubro de 2012, publicado no D.O.E de 30/10/2012, nº 31.060, de 22 de novembro de 2012, publicado no D.O.E de 27/11/2012, nº 31.231, de 20 de junho de 2013, publicado no D.O.E de 21/06/2013, nº 31.310, de 23 de outubro de 2013, publicado D.O.E de 25/10/2013, nº 31.428, de 13 de março de 2014, publicado no D.O.E de 17/03/2014, nº 31.462 de 02 de abril de 2014, publicado no D.O.E de 04/04/2014 e nº 31.587 de 23 de setembro de 2014, publicado no D.O.E de 24/09/2014, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decretos Estaduais nºs 28.089 e 28.087, ambos de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Física, para as Escolas Públicas Estaduais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema **Comprasnet**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15/09/2015**.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/09/2015, às 08h30min.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28/09/2015, às 08h30min.**

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do Pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no sistema Comprasnet o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos "marca", "fabricante" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

10.1.1. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

10.1.2. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o Pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O Pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, no chat de mensagem, a fim de obter melhor preço.

13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação. As amostras deverão ser entregues no prazo e endereço definidos no anexo I deste edital.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos marca, modelo e referência e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

14.4. O arrematante deverá apresentar, para aprovação prévia da Secretaria da Educação– SEDUC, juntamente com a proposta escrita, catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem fornecidos.

14.5. Para análise da proposta do arrematante, serão exigidas amostras dos bens para avaliação, (PARA OS ITENS 33, 34, E 35 E PARA TODOS OS ITENS DOS GRUPOS 1,8, E 9), que deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora situado a Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.839-900, no horário de 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira. Telefone de Contato: 85 3101-3922. O prazo para apresentação das amostras será de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da solicitação que será encaminhado ao arrematante.

14.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentar o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", disponível no [sítio www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

15.2.1. O licitante vencedor fica obrigado à apresentar no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, **mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.**

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5. O licitante deverá declarar no sistema *comprasnet*, de que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital.

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para o(s) grupos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 e **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens: 1, 33, 34, 35 observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital.

16.1.1. A disputa será realizada **por grupo/item**, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final **para o grupo não poderá conter item** com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

16.2. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocado para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, **ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.**

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas,

exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, informando o número deste prego no sistema Comprasnet e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria-Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema Comprasnet. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.

19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da proposta.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Secretaria da Educação será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, será assinada pelo titular da Secretaria da Educação, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. A Secretaria da Educação providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 22, do Decreto Estadual n.º 28.087/2006.

21.13. A Secretaria da Educação convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

22.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

22.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 21.19.1 deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria-Geral do Estado.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta.

23.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste edital.

23.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, 24 de agosto de 2015.

Noemi Alencar Araripe Cordeiro
Ordenadora de despesa

Ciente: _____
RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO
Pregoeiro

Aprovado: _____
Assessoria ou Procuradoria Jurídica(SEDUC)